PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

CEP 38.200 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.410 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou,e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do município referente ao exercício financeiro de 1.992, no valor de Cr$ 1.990.000.000,00 (hum bilhão novecentos e noventa milhoes de cruzeiros) para reforço de dotaçoes, conforme as seguintes especificaçoes:

ÓRGÃO: 2 - EXECUTIVO
Unidade 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências
Função:03 - Administração e Planejamento
Programa:07 - Administração
Sub-Programa:020 - Supervisão e Coordenação superior
Código: 3131 - Remuneração de Serviços pessoais.....Cr$ 1.500.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cr$ 96.000.000,00
Função:06 - defesa Nacional e Segurança Pública
Programa: 28 - Defesa Terrestre
Sub-programa: 166 - Operaçoes Terrestres
Código: 4110 - Obras e Instalaçoes.....Cr$ 10.000.000,00

Unidade: 2.3 - Divisão de Administração
Função:03 - Administração e Planejamento
Programa: 07 - Administração
Sub-programa: 021 - Administração Geral
Código: 3120 - Material de Consumo.....Cr$ 30.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cr$ 200.000.000,00
Sub-programa: 025 - Edificaçoes Públicas
Código: 4110 - Obras e Instalaçoes.....Cr$ 12.000.000,00
Função: 15 - Assistência e Previdência
Programa: 84 - Programa de Form. Pat. Serv. Público
Sub-Programa: 492 - Previdência Social e Segurados
Código: 3280 - Contribuição p/ Formação do Pasep.....Cr$ 50.000.000,00
Unidade: 2.4 - Divisão de Fazenda
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 08 - Administração Financeira
Sub-Programa: 030 - Administração de Receitas
Código: 3132 - Outros Serviços e encargos..... Cr$ 10.000.000,00

Unidade: 2.5 - Divisão de Educação e Cultura
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos
Sub-Programa: 185 - Creche
Código: 3120 - Material de Consumo.....Cr$ 5.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cr$ 3.000.000,00
Programa: 42 - Ensino Fundamental
Sub-Programa: 188 - Ensino Regular
Código: 3120 - Material de Consumo.....Cr$ 150.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos..... Cr$ 30.000.000,00
Programa: 46 - Educação Física e desportos
Sub-programa: 224 - Desportos Amador
Código: 3120 - Material de Consumo.....Cr$ 10.000.000,00
Unidade: 2.6 - Divisão de Saúde e Assistência Social
Função:13 - Saúde e saneamento
Programa: 75 - Saúde
Sub-programa: 428 - Assistência Médica e Sanitária
Código: 3113 - Obrigaçoẽs patronais..... Cr$ 12.000.000,00
3120 - Material de Consumo..... Cr$ 70.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos..... cr$ 20.000.000,00
4120 - Equipamentos e material permanente... Cr$ 5.000.000,00

Programa: 76 - Saneamento
Sub-Programa: 4447 - Abastecimento d'água
Código: 4120 - Equipamentos e material permanente... Cr$ 5.000.000,00
Sub-programa: 448 - Saneamento Geral
Código:4110 - Obras e Instalaçoẽs
02 - Const. galerias e canalização água pluvial..... Cr$ 5.000.000,00
Sub-programa: 449 - Sistema de esgotos
Código: 4110 - Obras e Instalaçoẽs..... Cr$ 55.000.000,00
Unidade: 2.7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos
Função:10 - Habitação e Urbanismo
Programa: 58 - Urbanismo
Sub-programa: 575 - Vias Urbanas
4110 - Obras e Instalaçoẽs
01 - Calçamento e/ou pavimentação de logradouros públicos..... Cr$ 465.500.000,00

05 - Construção do Horto Florestal..... Cr$ 30.000.000,00

Programa: 60 - Serviços de Utilidade Pública
Sub-Programa: 325 - Limpeza Pública
Código: 3120 - Material de Consumo..... Cr$ 20.000.000,00

Sub-programa: 326 - Serviços funerários
Código: 3120 - Material de Consumo..... Cr$ 10.000.000,00

Sub-Programa: 327 - Iluminação Pública
Código: 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 50.000.000,00
4331 - Auxílio p/ despesas de Capital.....Cr$ 180.000.000,00
Sub-programa: 328 - Parques e Jardins
Código: 4110 - Obras e Instalaçoẽs.....Cr$ 15.000.000,00

Sub-programa: 575 - Vias Urbanas
Código: 3120 - Material de Consumo.....Cr$ 150.000.000,00
3132 - Outros Serviços e encargos.....Cr$ 50.000.000,00

Função: 16 - transportes
Programa:88 - Transportes Rodoviário
Sub-programa: 532 - Terminais Rodoviário
Código: 3120 - Material de Consumo.....Cr$ 5.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 5.000.000,00
4110 - obras e Instalaçoẽs.....Cr$ 20.000.000,00

Programa:91 - Transporte Urbano
Sub-programa: 573 - Cont. e seg. do traf. Urbano
Código: 4110 - Obras e Instalaçoẽs
01 - Const. Obras relacionadas com trânsito urbano.....Cr$ 10.000.000,00
Unidade: 2.8 - serviço Municipal de Estradas de Rodagem
Função: 16 - Transportes
Programa: 88 - Transportes Rodoviário
Sub-programa: 534 - Estradas Vicinais
Código: 3120 - Material de Consumo.....Cr$ 150.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 50.000.000,00

Total.....Cr$ 1.990.000.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposiçoẽs em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal
Aos 18 de Novembro de 1.992

Alceu Silva Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE E REGISTROS
Livro n.º 22-A Fls. 22
FRUTAL, 19 / 11 / 1992
Enúbia Almeida de Paula